

O **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Portaria - TJ nº 476, de 16 de fevereiro de 2016 e Resolução - GP nº 21, de 26 de março de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 0049, de 12 de maio de 2023 - TJMA, Processo Administrativo nº 5570, de 03 de fevereiro de 2023 - TJMA, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA e a Empresa CTIS Tecnologia LTDA., que tem por objeto a contratação emergencial de serviços continuados de impressão corporativa (outsourcing de impressão), com disponibilização, instalação e configuração de impressoras e multifuncionais, suporte técnico remoto e presencial, fornecimento de peças, consumíveis e suprimentos de impressão, com exceção de papel, e solução para monitoramento e gerenciamento do parque de impressão e dos serviços executados.

**Gestor:** Cláudio Henrique Carneiro Sampaio, matrícula: 99176;

**Fiscal Titular:** André Luis Azevedo Borges, matrícula 129205;

**Fiscal Substituto:** Flávio Duarte Campos, matrícula 195925.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º O acompanhamento e fiscalização do referido Contrato será exercido cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça "Clóvis Bevilácqua", em São Luís (MA), 17 de maio de 2023.

CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA  
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça  
Gabinete do Diretor Geral  
Matrícula 193474

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/05/2023 16:40 (CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA)

Informações de Publicação

87/2023	18/05/2023 às 15:40	19/05/2023
---------	---------------------	------------